

O [Projeto de Lei 380/21](#) permite que as cooperativas, as companhias privadas e entidades de direito privado (como associações, sociedades, fundações e organizações religiosas) realizem assembleias gerais por meio eletrônico ou digital, com possibilidade de votação dos sócios à distância.

A proposta é do deputado [Paulo Teixeira \(PT-SP\)](#) e tramita na Câmara dos Deputados. O texto altera três leis: [Código Civil](#), [Lei das S/A](#) e [Lei do Cooperativismo](#).

Pelo projeto, as assembleias também poderão ser convocadas eletronicamente, e a realização independerá de previsão nos atos constitutivos da entidade ou companhia.

Regra permanente

No ano passado, o Congresso Nacional aprovou duas leis autorizando as assembleias virtuais durante a pandemia (leis [14.010/20](#) e [14.030/20](#)). Teixeira argumenta que a continuidade da crise de saúde e os avanços da tecnologia recomendam que o modelo, usado provisoriamente em 2020, torne-se uma regra permanente.

“Percebeu-se, como evolução necessária para além dos dias de pandemia, a necessidade [das assembleias virtuais], com o intuito de desburocratizar e facilitar a vida das pessoas naturais e jurídicas”, diz o deputado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 04.03.2021